



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1092
Em 14 / 04 / 2025
Alzuc
EXPEDIENTE

Ofício nº 1134/2025/SG

Juiz de Fora, 14 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara
Municipal 36016-000 - Juiz de
Fora - MG

Referência: Ofício nº 498/2025
Pedido de Informação nº 73/2025
De Autoria do Fiote

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 73/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fiote, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF) e pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MEIO AMBIENTE), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARGARIDA
Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:1352103 SALOMAO:13521039668
9668 Dados: 2025.04.14 16:56:53
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 4- 19.151/2025

De: Bárbara S. - SF - SSUF - DCPI - SRABPI

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 02/04/2025 às 16:16:10

Prezado(a) Senhor(a),

Em virtude da ausência de informações detalhadas acerca da área em questão no requerimento anexo ao despacho inicial, passo a relacionar as áreas destinadas à municipalidade por ocasião da regularização do Loteamento Jardins Pedras Preciosas, promovida pela EMCASA.

- PJJ 1, com 198.023,32m², referente à área apresentada no ANEXO 1;
- PJJ 2, com 13.240,44m², referente à área apresentada no ANEXO 2;
- PJJ 3, com 11.676,70m², referente à área apresentada no ANEXO 3;
- PJJ 4, com 27.553,34m², referente à área apresentada no ANEXO 4;

Atenciosamente,

Bárbara Panza Santos

Supervisora de Registro e Administração de Bens Patrimoniais Imóveis

Anexos:

ANEXO_1_Area_PJJ_1.pdf

ANEXO_2_Area_PJJ_2.pdf

ANEXO_3_Area_PJJ_3.pdf

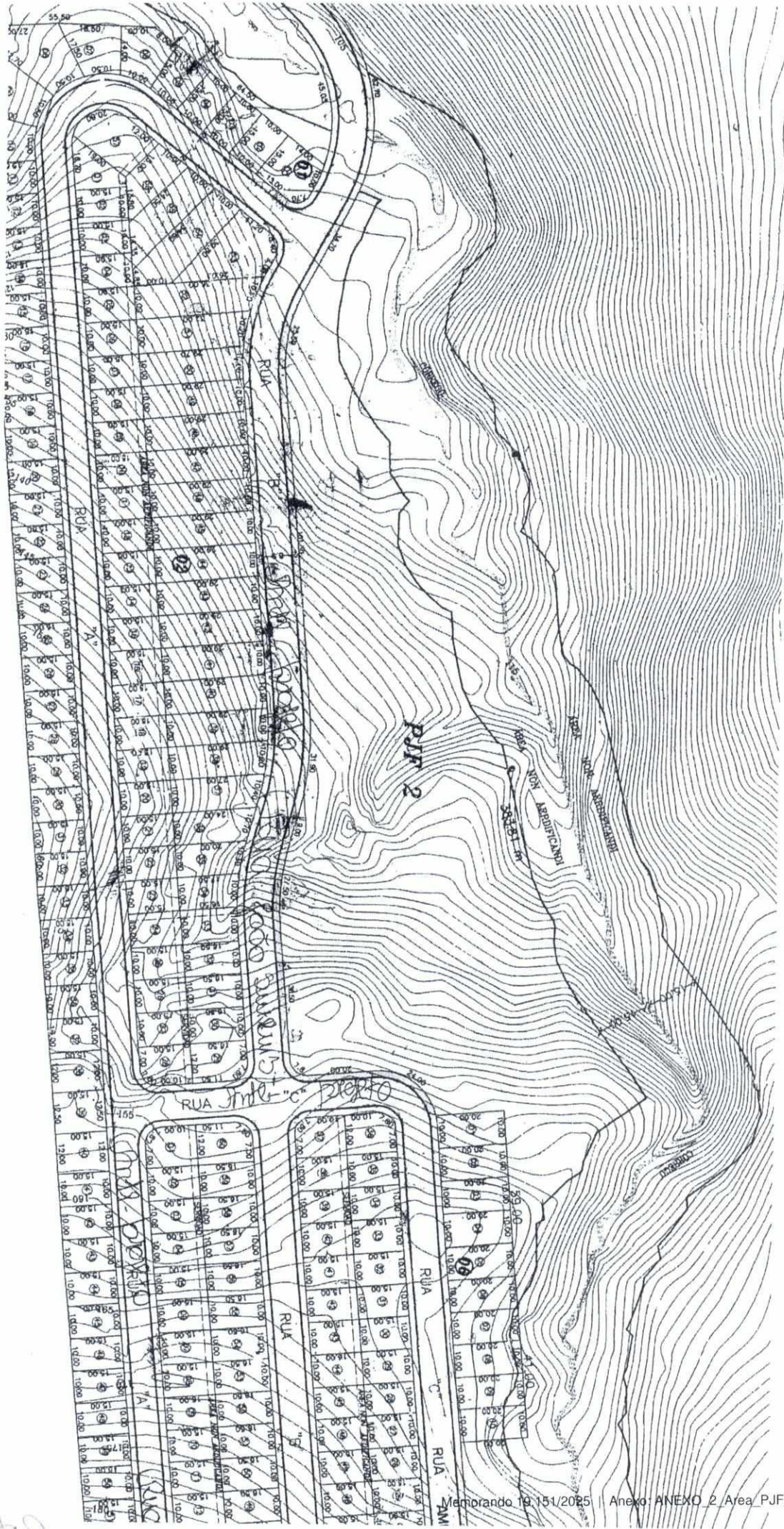
ANEXO_4_Area_PJJ_4.pdf

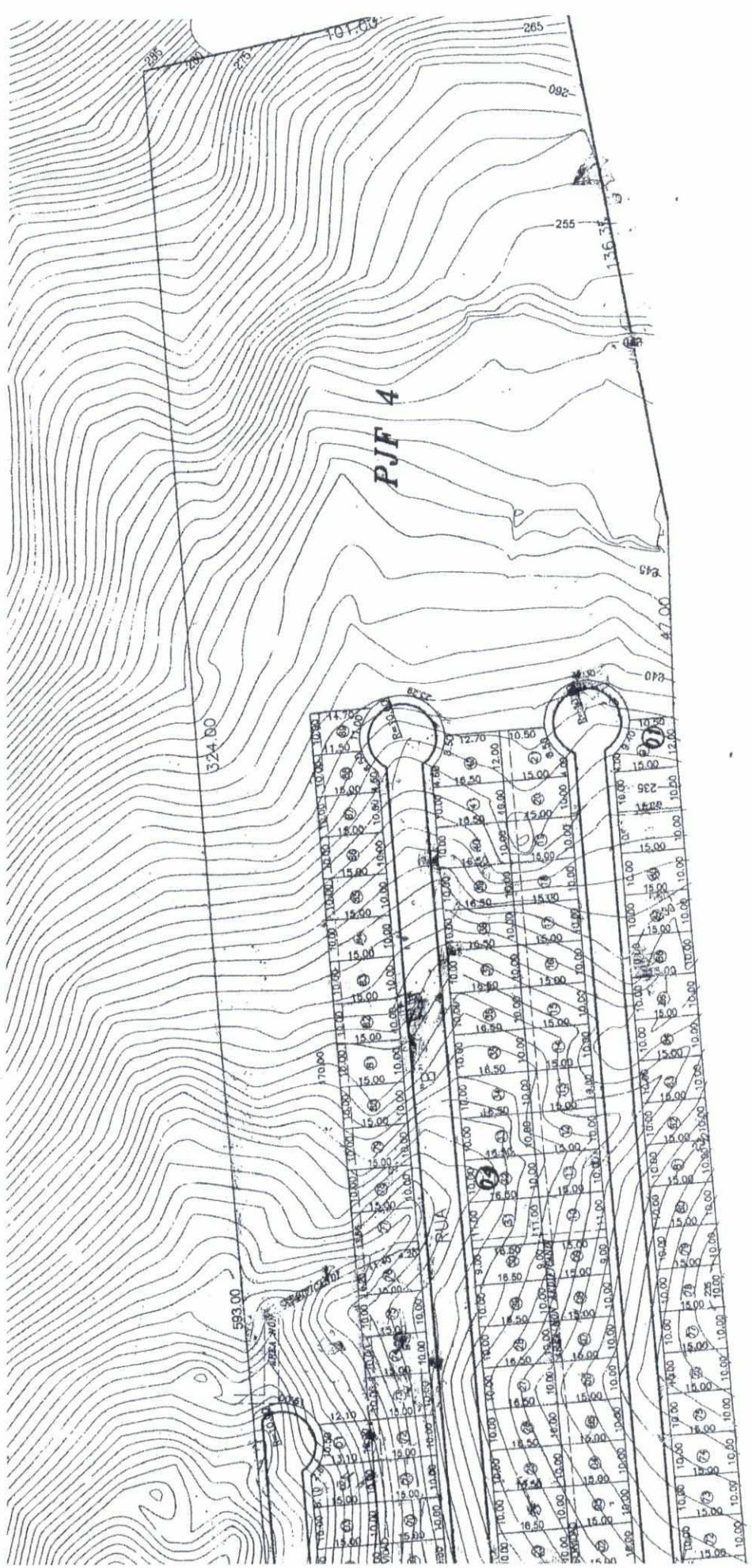
Auto_de_Regularizacao_01_2005.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Bárbara Panza Santos	02/04/2025 16:16:31	1Doc BÁRBARA PANZA SANTOS CPF 118.XXX.XXX-12

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7AE-37D5-79CE-13FB**







PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AUTO DE REGULARIZAÇÃO

01/2005

O parcelamento do solo sob a forma de ocupações existentes no “Loteamento Jardim Pedras Preciosas”, com área total de 338.800,00m², registrada em nome da Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora S/A - EMCASA, sob as matrículas nº 24.609 expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

As ocupações existentes no “Loteamento Jardim Preciosas”, com área total de 338.800,00m², está subdividida da seguinte forma:

Área total dos lotes	58.156,20 m ²
Área de Ruas	30.150,00 m ²
Área de PJP's.....	250.493,80 m ²
Área Total	338.800,00 m ²

O parcelamento foi regularizado pela UGP - Regularização Fundiária, instituída pela portaria que cria o Programa de Regularização Fundiária, com base na Lei Municipal nº 5833, de 29/07/80, conforme consta do Processo Administrativo nº 3683/97.

Juiz de Fora, 23 de março de 2005.


Dr.ª Marluce Araújo Ferreira
Diretora de Política Social

Programa de Regularização Fundiária

Av. Sete de Setembro, 975 - Costa Carvalho - CEP 36070-000 - Juiz de Fora - MG

Tel: (32) 3217-1400 - Fax: (32) 3215 - 9481

e-mail - core.emcasa@veloxmail.com.br

Memorando 14- 19.151/2025

De: Igor L. - MEIO AMBIENTE - ATA

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 11/04/2025 às 16:17:08

Prosseguimento

Assessoria Técnica Ambiental - ATA

Assunto: atendimento ao legislativo

Prezada Gerente,

Considerando a solicitação em ofício nº 498/2025, replico:

“...qual o Órgão competente é o responsável legal pela Área de Preservação Permanente - APP, localizada na rua Opala, no bairro Retiro/Pedras Preciosas”

Assim, conforme despacho 4, a área considerada Área de Preservação Permanente (art. 4º da Lei nº 12.651/2012), e o entorno é de titularidade deste município.

A área foi repassada na ocasião pela regularização do loteamento Jardins Pedras Preciosas e detém o nome de Floresta Municipal Pedras Preciosas, conforme Decreto Municipal nº 6.555/1999.

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/decreto/1999/656/6555/decreto-n-6555-1999-institui-as-florestas-municipais-que-menciona>

Anexo imagem que determina a área do município.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

—
Igor Luna

Engenheiro Ambiental

Assessoria Técnica Ambiental - ATA

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - MEIO AMBIENTE

Anexos:

Floresta_Municipal_Pedras_Preciosas.JPG

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Igor Luna	11/04/2025 16:17:19	1Doc	IGOR LUNA CPF 101.XXX.XXX-33
Aline da Rocha Junqueira	14/04/2025 15:19:09	1Doc	ALINE DA ROCHA JUNQUEIRA CPF 035.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BFE-14E7-34D4-9DEC**